Demonstrações Contábeis

AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ: 55.594.628/0001-54

Administrador: Banco Daycoval S.A. – CNPJ: 62.232.889/0001-90

Gestora: AZ Quest Infra Ltda. – CNPJ: 50.544.038/0001-01

Para o exercício findo em 31 de março de 2026, com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do
AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(Banco Daycoval S.A.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026, o Fundo mantinha investimentos em Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa da Brazil Green Opportunities Participações SPE S.A., Brazil Green Opportunities II Spe S.A., Spe Gvs I S.A., IGXI SPE S.A., Dourados Energia S.A., São Félix II Energia S.A., Chica Valadares Energia S.A., Raul Soares Energia S.A., Mandaguari Energia S.A., CGH Centro Oeste Energia S.A., Alto Furnas Energia S.A., Ufv Patrocínio Do Muriaé S.A., Nova Uniao Energia S.A., Japaraíba Energia S.A., Alto Furnas Energia S.A II, Nova Uniao II Energia S.A. e da Chica Valadares II Energia S.A. ("companhias investidas") no montante de R$ 483.631 mil, que representavam 99,08% do seu patrimônio líquido. Até a emissão de nosso relatório de auditoria não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo das companhias investidas. Consequentemente, não nos foi possível, por meio de outros procedimentos de auditoria, concluir sobre a necessidade de possíveis ajustes em relação a esses investimentos do Fundo em 31 de março de 2026, bem como o reflexo no patrimônio líquido do Fundo no período findo nessa data.

Shape the future
with confidence

Ênfase - Alteração do exercício social do Fundo

Chamamos atenção para a nota explicativa 2, a qual menciona que as demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026 em decorrência da alteração de exercício social do Fundo, compreendendo assim um período de meses diferente dos saldos correspondentes apresentados para fins de comparação. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Shape the future
with confidence

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Felipe Fanton Schiavo
Felipe Fanton Schiavo
CRC-SP-324473/O

AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ: 55.594.628/0001-54
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestora: AZ Quest Infra LTDA - CNPJ: 50.544.038/0001-01)

Demonstração da posição financeira para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

				31/03/2026			31/12/2025	
Aplicações / Especificação	Nota explicativa	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa	4			4.915	1,01		6.064	2,01
Disponibilidades				-	-		1	-
Depósitos bancários (*)				-	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				4.915	1,01		6.063	2,01
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		Cotas	2.736	4.915	1,01	3.493	6.063	2,01
Instrumentos financeiros	5			483.631	99,08		295.996	98,13
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				483.631	99,08		295.996	98,13
Brazil Green Opportunities Participações Spe S.A.		Ações	9.067.950	96.423	19,75	9.067.950	9.068	3,01
Brazil Green Opportunities II Spe S.A.		Ações	26.495.500	84.809	17,37	26.495.500	26.496	8,78
Spe Gvs I S.A.		Ações	23.505.000	75.583	15,49	23.505.000	23.505	7,79
IGXI SPE S.A.		Ações	25.227.609	81.794	16,75	25.227.609	87.492	29,01
Dourados Energia S.A.		Ações	9.419.315	62.781	12,86	9.419.315	75.568	25,05
São Félix II Energia S.A.		Ações	3.982.967	24.618	5,04	2.349.353	5.941	1,97
Chica Valadares Energia S.A.		Ações	6.683.494	15.803	3,24	4.847.309	4.279	1,42
Raul Soares Energia S.A.		Ações	5.171.556	7.823	1,60	5.171.556	10.096	3,35
Mandaguari Energia S.A.		Ações	3.968.573	5.873	1,20	3.968.573	2.593	0,86
Cgh Centro Oeste Energia S.A.		Ações	640.040.904	5.691	1,17	640.040.904	12.293	4,08
Alto Furnas Energia S.A.		Ações	4.660.731	5.496	1,13	4.660.731	4.530	1,50
Ufv Patrocínio Do Muriaé S.A.		Ações	1.681.607	4.821	0,99	1.681.607	4.778	1,58
Nova Uniao Energia S.A.		Ações	4.394.659	4.093	0,84	4.394.659	2.132	0,70
Japaraíba Energia S.A.		Ações	3.816.945	3.020	0,62	3.816.945	2.494	0,83
Alto Furnas Energia S.A II		Ações	2.756.314	3.002	0,62	2.756.314	3.980	1,32
Nova Uniao II Energia S.A.		Ações	3.166.952	2.001	0,41	3.166.952	3.692	1,22
Chica Valadares II Energia S.A.		Ações	-	-	-	1.836.185	17.059	5,66
Outros valores e bens				-	-		1	-
Outros valores a receber				-	-		1	-
Despesas diferidas				-	-		1	-
Total do ativo				488.546	100,09		302.061	100,14
Outras obrigações								
Outras obrigações				475	0,09		431	0,14
Outras despesas				8	-		7	-
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante (*)				31	0,01		32	0,01
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				316	0,06		367	0,12
Auditoria externa				120	0,02		25	0,01
Total do passivo				475	0,09		431	0,14
Patrimônio Líquido				488.071	100,00		301.630	100,00
Total do passivo e do patrimônio Líquido				488.546	100,09		302.061	100,14

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ: 55.594.628/0001-54
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestora: AZ Quest Infra LTDA - CNPJ: 50.544.038/0001-01)

Demonstração do resultado
Para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Composição do resultado do período/exercício	Nota	01/01/2026 a 31/03/2026	31/12/2025
Resultado		187.817	12.260
Resultados com instrumentos financeiros		187.817	12.260
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	5	187.635	11.273
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		182	987
Encargos	8	(1.376)	(3.792)
Despesas de serviços técnicos especializados		(285)	(521)
Despesa de auditoria		(110)	-
Despesa de consultoria		(175)	(369)
Despesa de consultoria jurídica		-	(132)
Serviços de Avaliação		-	(20)
Despesas da Administração	15	(972)	(3.164)
Despesa de controladoria		(15)	(42)
Remuneração da administração		(73)	(212)
Despesa de taxa de gestão		(884)	(2.760)
Despesa com distribuição		-	(150)
Despesas do sistema financeiro		(1)	(23)
Taxa de fiscalização CVM		(1)	(23)
Despesas diversas		(118)	(84)
Despesas diversas		(94)	(23)
Taxa ANBIMA		(2)	(6)
Taxa CETIP		(22)	(55)
Resultado líquido do período/exercício		186.441	8.468
Quantidade de cotas		*2.584.932*	*2.584.932*
Lucro por cota - valor em R$		*72,13*	*3,28*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ: 55.594.628/0001-54
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestora: AZ Quest Infra LTDA – CNPJ: 50.544.038/0001-01)

Demonstração do resultado abrangente

Para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

	01/01/2026 a 31/03/2026	2025
Resultado líquido do período/exercício	186.441	8.468
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período/exercício	186.441	8.468

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ: 55.594.628/0001-54
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestora: AZ Quest Infra LTDA – CNPJ: 50.544.038/0001-01)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2024	123.000	-	10.183	133.183
Integralização de cotas no exercício	159.979	-	-	159.979
Resultado líquido no exercício	-	-	8.468	8.468
Em 31 de dezembro de 2025	282.979	-	18.651	301.630
Resultado líquido no período	-	-	186.441	186.441
Em 31 de março de 2026 (*)	282.979	-	205.092	488.071

(*) Novo exercício social

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ: 55.594.628/0001-54
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestora: AZ Quest Infra LTDA - CNPJ: 50.544.038/0001-01)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

	Nota	01/01/2026 a 31/03/2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		182	987
(+) Pagamento de consultoria		(235)	(355)
(+) Pagamento de despesas diversas		(14)	-
(+) Pagamento de serviços de auditoria externa		(15)	-
(+) Pagamento de serviços de consultoria jurídica		-	(132)
(+) Pagamento de serviços de laudo de avaliação		-	(30)
(+) Pagamento de taxa ANBIMA		(1)	(7)
(+) Pagamento de taxa CETIP		(22)	(68)
(+) Pagamento de remuneração da administração		(73)	(202)
(+) Pagamento de despesa de controladoria		(15)	(40)
(+) Pagamento de despesa com distribuição		-	(150)
(+) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(22)
(+) Pagamento de taxa de gestão		(936)	(2.534)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(1.149)	(2.553)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(+) Compra de ações de companhias fechadas		-	(154.261)
Caixa líquido das atividades de investimento		-	(154.261)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	12	-	159.979
Caixa líquido das atividades de financiamento		-	159.979
Variação no caixa e equivalentes		(1.149)	3.164
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício		6.064	2.900
Caixa e equivalentes de caixa no final do período/exercício	4	4.915	6.064
Variação no caixa e equivalentes		(1.149)	3.164

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), foi constituído em 19 de junho de 2024, sob a forma de condomínio fechado, da categoria Infraestrutura (FIP-IE), e iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe Única do Az Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe terá o prazo de duração de indeterminado, sendo que cada Classe e/ou Subclasse possuirão Prazo de Duração e períodos de investimento e desinvestimento.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a distribuição de rendimentos e a valorização de suas Cotas no médio e longo prazo decorrentes dos investimentos pela Classe em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Alvo que desenvolvam projetos de infraestrutura no Setor Alvo, nos termos da Lei 11.478, ou outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente, bem como em Ativos Financeiros.

Os investimentos da Classe nos Valores Mobiliários deverão propiciar a participação da Classe no processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, nos moldes do Anexo Normativo IV. Os Valores Mobiliários que se caracterizem como instrumentos de dívida e respectivas garantias deverão contar com mecanismos e instrumentos que imponham à respectiva Sociedade Investida a observância, no mínimo, das práticas de governança corporativa e regras de participação da Classe no processo decisório e a efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Sociedade Investida, conforme a Política de Investimento, e prevejam que (i) o descumprimento das práticas de governança corporativa e/ou (ii) qualquer forma de limitação ou impedimento da participação no processo decisório e efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Sociedades Investidas será hipótese de vencimento antecipado das obrigações previstas no respectivo instrumento de dívida.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela AZ Quest Infra Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026, em razão da alteração do exercício social da Classe.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 28 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

(a) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e 31 de dezembro de 2025:

	31/03/2026		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Cotas de fundo de investimento (*)	1.796,1681	2.736	4.915
Total		2.736	4.915

	31/12/2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.735,7523	3.493	6.063
Total		3.493	6.064

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Instrumentos financeiros

a) Ações de companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de março de 2026 e 31 de dezembro de 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2026	
Ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa	Quantidade	Valor Justo
Brazil Green Opportunities Participacoes Spe S.A.	9.067.950	96.423
Brazil Green Opportunities II Spe S.A.	26.495.500	84.809
Spe Gvs I S.A.	23.505.000	75.583
IGXI SPE S.A.	25.227.609	81.794
Dourados Energia S.A.	9.419.315	62.781
São Félix II Energia S.A.	3.982.967	24.618
Chica Valadares Energia S.A.	6.683.494	15.803
Raul Soares Energia S.A.	5.171.556	7.823
Mandaguari Energia S.A.	3.968.573	5.873
Cgh Centro Oeste Energia S.A.	640.040.904	5.691
Alto Furnas Energia S.A.	4.660.731	5.496
Ufv Patrocínio Do Muriaé S.A.	1.681.607	4.821
Nova Uniao Energia S.A.	4.394.659	4.093
Japaraíba Energia S.A.	3.816.945	3.020
Alto Furnas Energia S.A II	2.756.314	3.002
Nova Uniao II Energia S.A.	3.166.952	2.001
Total	774.040.076	483.631

	2025	
Ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa	Quantidade	Valor Justo
IGXI SPE S.A.	25.227.609	87.492
Dourados Energia S.A.	9.419.315	75.568
Brazil Green Opportunities II Spe S.A.	26.495.500	26.496
Spe Gvs I S.A.	23.505.000	23.505
Chica Valadares II Energia S.A.	1.836.185	17.059
Cgh Centro Oeste Energia S.A.	640.040.904	12.293
Raul Soares Energia S.A.	5.171.556	10.096
Brazil Green Opportunities Participacoes Spe S.A.	9.067.950	9.068
São Félix II Energia S.A.	2.349.353	5.941
Ufv Patrocínio Do Muriaé S.A.	1.681.607	4.778
Alto Furnas Energia S.A.	4.660.731	4.530
Chica Valadares Energia S.A.	4.847.309	4.279
Alto Furnas Energia S.A II	2.756.314	3.980
Nova Uniao II Energia S.A.	3.166.952	3.692
Mandaguari Energia S.A.	3.968.573	2.593
Japaraíba Energia S.A.	3.816.945	2.494
Nova Uniao Energia S.A.	4.394.659	2.132
São Félix Energia S.A.	1.633.614	-
Total	774.040.076	295.996

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025:

	Saldo Inicial 31/12/2025	Compra de ações	Ajuste a valor justo	Saldo Final 31/03/2026
Ações de Companhias fechadas				
IGXI SPE S.A.	87.492	-	(5.698)	81.794
Dourados Energia S.A.	75.568	-	(12.787)	62.781
Brazil Green Opportunities II Spe S.A.	26.496	-	58.313	84.809
Spe Gvs I S.A.	23.505	-	52.078	75.583
Chica Valadares II Energia S.A.	17.059	-	(17.059)	-
Cgh Centro Oeste Energia S.A.	12.293	-	(6.602)	5.691
Raul Soares Energia S.A.	10.096	-	(2.273)	7.823
Brazil Green Opportunities Participacoes Spe S.A.	9.068	-	87.355	96.423
São Félix II Energia S.A.	5.941	-	18.677	24.618
Ufv Patrocínio Do Muriaé S.A.	4.778	-	43	4.821
Alto Furnas Energia S.A.	4.530	-	966	5.496
Chica Valadares Energia S.A.	4.279	-	11.524	15.803
Alto Furnas Energia S.A II	3.980	-	(978)	3.002
Nova Uniao II Energia S.A.	3.692	-	(1.691)	2.001
Mandaguari Energia S.A.	2.593	-	3.280	5.873
Japaraíba Energia S.A.	2.494	-	526	3.020
Nova Uniao Energia S.A.	2.132	-	1.961	4.093
Totais	295.996	-	187.635	483.631

	Saldo Inicial 31/12/2024	Compra de ações	Ajuste a valor justo	Saldo Final 31/12/2025
Ações de Companhias fechadas				
IGXI SPE S.A.	59.376	22.652	5.464	87.492
Dourados Energia S.A.	40.525	8.212	26.831	75.568
Brazil Green Opportunities II Spe S.A.	-	26.496	-	26.496
Spe Gvs I S.A.	-	23.505	-	23.505
Chica Valadares II Energia S.A.	9.398	1.846	5.815	17.059
Cgh Centro Oeste Energia S.A.	6.763	1.332	4.198	12.293
Raul Soares Energia S.A.	7.145	1.437	1.514	10.096
Brazil Green Opportunities Participações Spe S.A.	-	9.068	-	9.068
São Félix II Energia S.A.	7.883	1.585	(3.527)	5.941
Ufv Patrocínio Do Muriaé S.A.	4.278	843	(343)	4.778
Alto Furnas Energia S.A.	7.301	1.434	(4.205)	4.530
Chica Valadares Energia S.A.	6.572	1.290	(3.583)	4.279
Alto Furnas Energia S.A II	4.447	894	(1.361)	3.980
Nova Uniao II Energia S.A.	1.348	271	2.073	3.692
Mandaguari Energia S.A.	7.801	1.532	(6.740)	2.593
Japaraíba Energia S.A.	4.011	788	(2.305)	2.494
Nova Uniao Energia S.A.	8.178	1.606	(7.652)	2.132
São Félix Energia S.A.	4.085	821	(4.906)	-
Totais	179.111	105.612	11.273	295.996

a.1 Descrição da companhia investida

O Fundo é um fundo de investimentos gerido pela AZ Quest que tem como principal acionista o Grupo GVS e investe, por meio de uma estrutura de holdings e subholdings, em diversos empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, fotovoltaica e termelétrica.

Tais empreendimentos estão localizados em diferentes regiões do Brasil e são segregados por "Clusters", considerando suas regiões geográficas e a natureza de sua fonte de energia.

A imagem a seguir ilustra o organograma societário do Grupo:

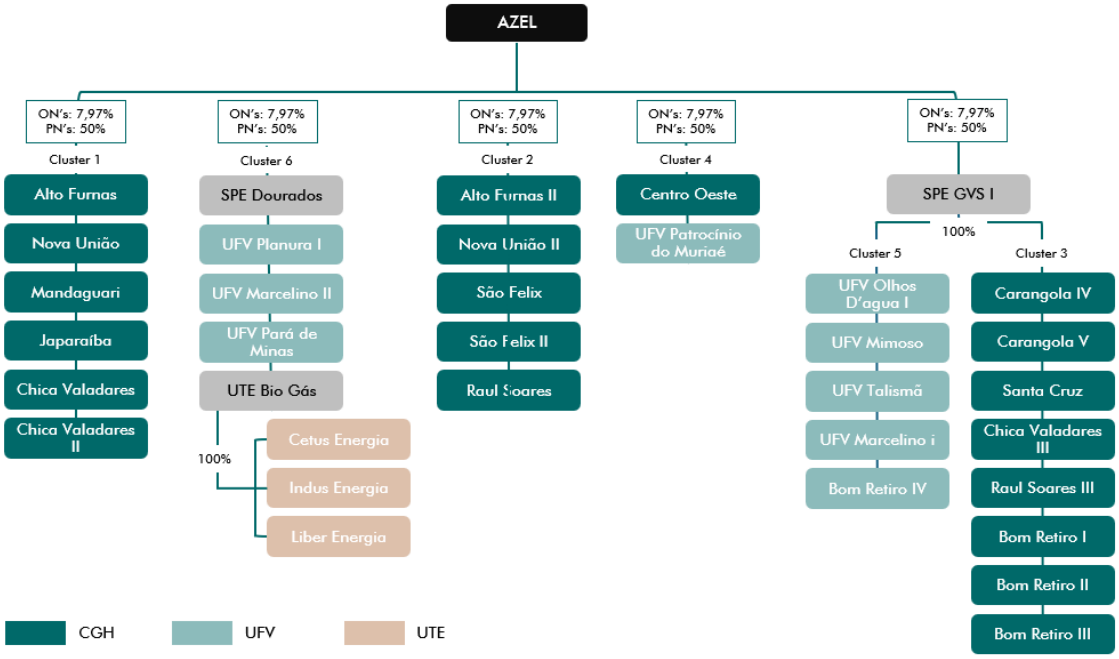

O Grupo GVS nasceu em Belo Horizonte/MG como desenvolvedora de projetos de engenharia para o setor energético, com foco em empreendimentos sustentáveis. Atualmente, o Grupo tem presença em 16 estados do Brasil, operando diretamente empreendimentos green e brownfield próprios nos segmentos de energia hidroelétrica, termoelétrica, eólica e solar.

a.2 Avaliação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo das companhias investidas para o Fundo, em 31 de março de 2026, foi avaliado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes ("UHY").

A UHY Internacional é reconhecida mundialmente por sua abordagem precisa e pela excelência em serviços de auditoria, impostos, consultoria e riscos. Nossa estrutura conta com mais de 8.100 profissionais em mais de 320 escritórios, nos principais *key economic centers* do mundo.

Com mais de 60 anos de mercado, e membro da UHY International, a UHY Bendoraytes tem grande expertise no Mercado de Capitais Brasileiro assim como internacional, estando a própria história da firma, intimamente ligada à origem e evolução da Auditoria e do Mercado de Capitais no Brasil.

O método de avaliação utilizado para essa análise foi a abordagem da renda, pela metodologia do fluxo de caixa livre para o acionista descontado (FCFE), que consiste em projetar as premissas operacionais e financeiras para calcular os recursos que sobram especificamente para os sócios após o pagamento de todas as despesas, investimentos e obrigações da dívida. No uso dessa metodologia, os avaliadores consideram que o valor de mercado do patrimônio líquido da empresa é uma função direta desses fluxos de caixa gerados pertencentes aos acionistas e do momento exato em que eles estarão disponíveis para distribuição.

O fluxo de caixa disponível para o acionista projetado é trazido a valor presente por meio do custo de capital próprio (Ke), uma taxa de desconto que reflete exclusivamente os riscos inerentes ao negócio sob a perspectiva do investidor de ações. A metodologia considera um horizonte de projeção financeira detalhado e estima um valor residual na perpetuidade, capturando de forma direta e sem a necessidade de ajustes posteriores por endividamento o valor justo do equity da companhia.

Considerando a natureza dos investimentos do fundo e a similitude operacional das empresas, este relatório de avaliação considera a segregação das empresas em "Clusters" para a elaboração das projeções e determinação do valor justo de cada investimento.

- Horizonte de análise: 29 anos e 2 meses;
- Metodologia: FCFE (Fluxo de caixa do Acionista);
- Metodologia de Valor Residual: Perpetuidade;
- Crescimento Real na Perpetuidade: 0%; para o BGO II, não foi considerada a perpetuidade; • Metodologia de Taxa de Desconto: Custo de capital próprio (Ke) - CAPM.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco de atividades incipientes das companhias investidas: A Classe poderá deter investimentos em companhias investidas em estágio inicial de operação, com histórico limitado de desempenho operacional ou financeiro (incluindo companhias investidas com faturamento incipiente, prejuízos recorrentes e necessidade contínua de capitalização), ou com modelos de negócio não comprovados ou sujeitos à riscos regulatórios e concorrenciais relevantes. Adicionalmente, companhias em estágio inicial poderão apresentar falhas de controles internos, insuficiência de quadros executivos e dificuldades de atração e retenção de pessoal qualificado. Os investimentos em companhias investidas com esse perfil tendem a envolver grau de risco significativo comparado com companhias em estágios mais avançados de maturação.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de não materialização de impacto positivo: Os impactos socioambientais positivos esperados das companhias investidas poderão ser substancialmente diferentes daqueles inicialmente pretendidos, incluindo em razão de: (i) incapacidade de demonstrar evidências de que o impacto perseguido está de fato sendo causado, (ii) a ocorrência de fatores externos que possam influenciar a capacidade de geração de impacto das companhias investidas;(iii) risco de que o impacto obtido não perdure ao longo do tempo, deixando de ser observado após o desinvestimento da Classe; (iv) possibilidade de que ocorra um impacto socioambiental negativo inesperado; e (v) risco de que o impacto não esteja atrelado ao modelo de negócio pretendido, tornando mais provável o desvio do objetivo de impacto inicial.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez os ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável aa Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de coinvestimento: O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. A Classe poderá coinvestir nas companhias alvo com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos administrados pelo Administrador ou geridos pela Gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte do Administrador, da Gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais. Caso a Classe deixe de preencher os requisitos estipulados na legislação aplicável, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais poderão ser perdidos pela Classe, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo cotista.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 304.045 e R$ 212.845, respectivamente:

Encargos	Período de 01/01/2026 a 31/03/2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Despesa de taxa de gestão	884	0,29	2.760	1,30
Despesa de consultoria	175	0,06	369	0,17
Remuneração da administração	73	0,02	212	0,10
Despesa com distribuição	-	-	150	0,07
Despesa de consultoria jurídica	-	-	132	0,06
Taxa CETIP	22	0,01	55	0,03
Despesa de controladoria	15	-	42	0,02
Taxa de fiscalização CVM	1	-	23	0,01
Despesas diversas	94	0,03	23	0,01
Serviços de avaliação	-	-	20	0,01
Taxa ANBIMA	2	-	6	-
Despesa de auditoria	110	0,04	-	-
Total	1.376	0,45	3.792	1,78

9. Subclasse de cotas da Classe

O Fundo é representado, na data de sua constituição, por uma única Classe.

O patrimônio da Classe é formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, Subclasse A, Subclasse B e Subclasse C. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de março de 2026 a Classe possui 2.584.932 cotas integralizadas (2.584.932 cotas integralizadas em 2025), conforme destacado abaixo:

Subclasse	2026		2025	
	Quantidade	Montante subscrito	Quantidade	Montante subscrito
Subclasse Sênior A	1.711.004	228.775	1.711.004	218.226
Subclasse Subordinada B	873.928	259.296	873.928	83.404
Total	2.584.932	488.071	2.584.932	301.630

10. Valor patrimonial da cota

Em 31 de março de 2026 o valor patrimonial da cota da Subclasse Sênior A é de R$ 133,7082 e o valor patrimonial da cota da Subclasse Subordinada B é de R$ 296,7019.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no exercício/período.

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 31 de março de 2026 – Subclasse Sênior A (****)	223.146	133,7082	4,83
Período findo em 31 de março de 2026 – Subclasse Sub. B (****)	80.899	296,7019	210,89
Período findo em 31 de dezembro de 2025 – Subclasse Sênior A (***)	183.171	127,5427	3,14
Período findo em 31 de dezembro de 2025 – Subclasse Sub. B (***)	94.815	95,4350	(19,90)
Período findo em 16 de outubro de 2025 (**)	195.908	121,9817	12,66
Período findo em 31 de dezembro de 2024 (*)	123.210	108,2777	8,28

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) Período de 12 de novembro (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(**) Período de 01 de janeiro a 17 de outubro de 2025 (data da constituição das subclasses)
(***) Período de 17 de outubro (data da constituição das subclasses) a 31 de dezembro de 2025
(****) Período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social)

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

Os termos e as condições para a distribuição, a subscrição e a integralização de Cotas no âmbito de qualquer oferta pública de Cotas serão especificadas no instrumento que aprovar a realização da referida oferta e nos documentos de subscrição correspondentes.

A Classe emitirá Cotas em uma ou mais distribuições, sendo que, na Primeira Emissão será emitido um montante inicial de até R$ 230.000 (duzentos e trinta milhões de reais), observadas as condições descritas no respectivo Suplemento.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante: (i) aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, a qual deverá deliberar acerca da concessão ou não do direito de preferência aos atuais Cotistas para a subscrição das novas Cotas; (ii) mediante simples deliberação conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais, conforme instruções do Gestor e a seu exclusivo critério, desde que limitado ao Capital Autorizado e garantido o direito de preferência aos atuais Cotistas para a subscrição das novas Cotas.

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na exata proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe, observada que a possibilidade de cessão e/ou negociação do direito de preferência deverá ser deliberada no ato que aprovar a referida emissão de Cotas, desde que esses procedimentos sejam operacionalmente viáveis. O exercício do direito de preferência, bem como a cessão do direito de preferência (se aplicável), pelos Cotistas deverá observar (i) os procedimentos operacionais estabelecidos pela B3 e/ou pelo Escriturador, conforme aplicável; e (ii) a data de corte para exercício do direito de preferência a ser estabelecida no ato de aprovação da referida emissão de Cotas, respeitando os prazos operacionais estabelecidos pela B3 e/ou pelo Escriturador, conforme aplicável.

O preço de emissão e integralização das Cotas que venham a ser emitidas pela Classe após a primeira emissão será fixado a critério do Gestor com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, calculado a partir da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas, apurado em data a ser definida no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe, desde que o valor das novas cotas seja superior ao valor patrimonial das Cotas no momento da nova emissão; e (iii) caso as cotas sejam admitidas para negociação em mercado organizado, a média do Valor de Mercado das Cotas já emitidas, durante período a ser estabelecido pelo Gestor. Na impossibilidade de definição de acordo com um dos critérios descritos acima, outro critério poderá ser determinado pelo Administrador após recomendação do Gestor, observado seu dever fiduciário perante os Cotistas e desde que não resulte em diluição econômica injustificada aos Cotistas. Nos demais casos, o preço de emissão deverá ser fixado por meio de Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

O Gestor, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Especial de Cotistas, poderá captar recursos adicionais para investimento em Valores Mobiliários, no valor de até R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), por meio de recomendação ao Administrador para a emissão de novas Cotas e realização de emissões subsequentes da Classe, mediante comunicação prévia.

No período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social), não houve integralização de novas cotas (R$ 159.979 representado por 1.354.932 novas cotas em 2025).

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

O Administrador poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido do Gestor e no melhor interesse da Classe, em especial quando a Classe receber recursos decorrentes do pagamento de dividendos ou rendimentos pelos Valores Mobiliários e Ativos Financeiros e/ou do desinvestimento de Valores Mobiliários e Ativos Financeiros.

Observado o disposto nos Apêndices, as amortizações abrangerão todas as Cotas em circulação de uma mesma Subclasse, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas em circulação da respectiva Subclasse existentes. As Cotas B somente poderão ser amortizadas e/ou resgatadas após o pagamento do Capital Integralizado por Cotistas A acrescido da Meta de Rentabilidade A, mediante a amortização ou o resgate integral das Cotas A.

O Administrador deverá informar os Cotistas sobre a amortização das Cotas. Na liquidação total ou parcial dos investimentos, o Gestor poderá, a seu exclusivo critério, optar pela amortização de Cotas no valor total dos recursos obtidos com tal liquidação ou reter parte ou a totalidade dos recursos para o seu reinvestimento e para o pagamento de Encargos.

Os dividendos ou juros sobre capital próprio distribuídos pelas Sociedades Alvo das quais a Classe seja acionista/cotista, assim como quaisquer outros valores recebidos em decorrência de seus investimentos diretos ou indiretos em tais Sociedades Alvo, poderão ser destinados à amortização de Cotas, a exclusivo critério do Gestor.

No período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e custodiada pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Az Quest Infra Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 50.544.038/0001-01, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.157, de 23 de agosto de 2023 (“Gestor”).

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento e escrituração das Cotas, será devida ao Administrador, pela Classe, uma Taxa de Administração em valor equivalente a (i) 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido, caso o Patrimônio Líquido seja igual ou inferior a R$ 350.000 (trezentos e cinquenta milhões de reais); ou (ii) 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido, caso o Patrimônio Líquido seja superior a R$ 350.000 (trezentos e cinquenta milhões de reais); observado o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais). Adicionalmente será devido ao administrador uma taxa mensal mínima de R$ 0,85 (oitocentos e cinquenta reais) para cada Subclasse adicional.

O valor mínimo da Taxa de Administração e da Taxa de Custódia (conforme abaixo definida) serão anualmente corrigidos pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano, provisionadas diariamente com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à sua apuração.

No período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 73 (R$ 212 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado do exercício.

- Taxa de Gestão

Pelos serviços de gestão da Carteira, o Gestor fará jus ao recebimento de uma Taxa de Gestão em valor equivalente a 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido.

A Taxa de Gestão será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à sua apuração.

No período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social), a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 884 (R$ 2.760 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de taxa de gestão" na demonstração do resultado do exercício.

No período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social), não houve registro com despesa de distribuição (R$ 150 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa com distribuição" na demonstração do resultado do exercício.

- Taxa de performance

Não haverá cobrança de taxa de performance.

- Custodiante

A Taxa de Custódia a ser paga diretamente pela Classe será de até 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais).

No período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social), a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 15 (R$ 42 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria” na demonstração do resultado do exercício.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração e de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante, no montante de R$ 31 (R$32 em 2025). A despesa registrada no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Gestora, no montante de R$ 316 (R$367 em 2025). A despesa registrada no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

Conforme Ata da assembleia especial de cotistas realizada em 28 de maio de 2026, foi deliberado e aprovado: (i) a conversão de 79.041 (setenta e nove mil, e quarenta e uma) cotas subclasse B em cotas subclasse A, conforme o descrito no Anexo I do regulamento; e (ii) a autorização ao administrador e ao gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas pelos cotistas.

Conforme Ata da assembleia especial de cotistas realizada em 17 de julho de 2026, foi deliberado e aprovado: (i) a realização da 4ª (quarta) emissão de cotas da Classe; (ii) a não concessão do direito de preferência aos atuais cotistas no âmbito da quarta emissão; e (iii) a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias aprovadas pelos cotistas.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo